



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.105, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Especial no valor de Cr\$.40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), com vigencia até 30 de setembro de 1.975, conforme artigo 62 parágrafo 4º da Constituição Federal e, destinado à seguinte categoria econômica e funções de govêrno, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64.

SERVIÇOS URBANOS

Conservação de Vias Públicas

- 3.000.94 - Despesas Correntes
- 3.130.94 - Serviços de Terceiros
- Para pagamento de aluguel de máquinas especializadas em Brokret.....Cr\$.40.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

CREDITO ESPECIAL LEI Nº 1.065

- 3.242.13 - Transferências Correntes
- Juros da Dívida Consolidada
- Parcialmente.....Cr\$.40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de dezembro de 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

NO QUADRO DE EDITAIS EM 05/12, 1974

NO JORNAL "A MOCOCA" 4

Nº 3562 PAG 5

05/12, 1974

MOCOCA 05/12, 1974